



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1489/2014

DATA: 14.05.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.295.008,99 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), cria Fonte de Recursos: 814 na dotação orçamentária abaixo, da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.086	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	814	1.235.008,99
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.295.008,99</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 e uma contrapartida no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) abaixo discriminados:

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.235.008,99

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.08 (211)	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.	814	1.235.008,99
<b>TOTAL</b>			<b>1.235.008,99</b>

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 60.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	Departamento e Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Desp. com Locomoção (160)	000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164)	000	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

UNIDADE: 0501 – Divisão de obras Rodoviárias

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
26.782.0008.1.086	Pavimentação Poliédrica	Convênio Estado/SEIL Pavimentação Poliédrica – estradas rurais.	M2	36.000 m2

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0008	ESTRADAS VICINAIS	1.295.008,99
	<b>TOTAL</b>	<b>1.295.008,99</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 26 – Transporte, na Subfunção 782 - Transporte Rodoviário, no Programa: 0008 – Estradas Vicinais, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal